



LEI Nº 6.491, DE 27 DE Fevereiro

DE 2014

Passa a denominar-se Edifício Deputado Hugo Napoleão do Rego o prédio da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e dá outras providências. ()*

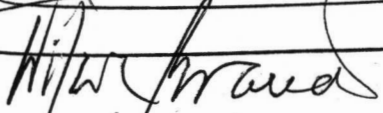
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Edifício Deputado Hugo Napoleão do Rego o prédio sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Ismar Marques (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).